



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

ATA DA REUNIÃO PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE FINANÇAS LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE, LAZER E TURISMO; DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE, ATENDENDO AO OFÍCIO Nº01 /2025 DE AUTORIA DO VEREADOR FERNANDO SAMPAIO DE CASTRO, REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, NO DIA DEZ DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE CINCO. (10-02-2025).

Ao décimo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, segunda-feira, às nove horas e onze minutos, foi realizada a reunião presencial/por videoconferência atendendo ao ofício de nº 01/2025 de autoria do Vereador Fernando Sampaio de Castro, para tratar sobre o **Projeto de Resolução nº 01/2025 (Autoria do Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos):** “Institui a Comenda ‘Dia do Servidor’ para servidores públicos civis do executivo e legislativo em plena atividade ou aposentados municipais no âmbito do município de Mariana/MG, a ser agraciado com certificado oficial e medalha, a ser realizado no mês de outubro, mês do servidor, e dá outras providências” **Projeto de Lei nº 03/2025 (Autoria do Prefeito Juliano Vasconcelos Gonçalves):** “Institui o Código de Obras do Município de Mariana e dá outras providências”. **Projeto de Lei nº 07/2025 (Autoria do Vereador Ronaldo Alves Bento):** “Dá denominação oficial à nova Escola Municipal de Passagem de Mariana que menciona e dá outras providências”. **Projeto de Lei Complementar nº 01/2025 (Autoria do Prefeito Juliano Vasconcelos Gonçalves):** “Altera a Lei Complementar Municipal nº192 de 05 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Guardas Civis Municipais de Mariana/MG e dá outras providências”. **Projeto de Lei Complementar nº 01/2025 (Autoria do Prefeito Juliano Vasconcelos Gonçalves)** aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 07/2025 (Autoria do Vereador Ronaldo Alves Bento):** “Dá denominação oficial à nova Escola Municipal de Passagem de Mariana que menciona e dá outras providências”. **Projeto de Lei nº 07/2025 (Autoria do Vereador Ronaldo Alves Bento):** “Dá denominação oficial à nova Escola Municipal de Passagem de Mariana que menciona e dá outras providências”. **Projeto de Lei nº 05/2025 (Autoria do Vereador Marcelo Monteiro Macedo):** “ Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Mariana, a ‘Câmara Municipal Universitária’ e dá outras providências”. **Participaram da Reunião:** O Vereador Marcelo Monteiro Macedo, o Vereador Roberto Nicolau Cota, o Vereador Samuel de Freitas Martins, o Vereador Italo Henrique de Oliveira, o Vereador Fernando Sampaio de Castro, o Vereador Valmir Aparecido de Oliveira, o Vereador Mauricio Antonio Borges. **Registraram Presença:** Sr. Ramon Magalhães, Secretário de Segurança Pública, a Sra. Raquel de Souza, Guarda Municipal. O Sr. Edvaldo Andrade, Secretário do Governo. **ABERTURA:** “Em nome de Deus e do Povo Marianense, havendo número regimental”, o Vereador Fernando Sampaio de Castro iniciou os trabalhos



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

cumprimentando a todos, solicitou à Secretária a leitura das correspondências, **Projeto de Resolução nº 01/2025 (Autoria do Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos):** “Institui a Comenda ‘Dia do Servidor’ para servidores públicos civis do executivo e legislativo em plena atividade ou aposentados municipais no âmbito do município de Mariana/MG, a ser agraciado com certificado oficial e medalha, a ser realizado no mês de outubro, mês do servidor, e dá outras providências”. Pela ordem, o Vereador Marcelo Macedo questionou ao Sr. Presidente se será preservado o que foi realizado na legislatura anterior, onde o projeto entraria em pauta sendo necessário que o autor compareça ao Plenário para defendê-lo. Com a palavra, o Presidente Fernando Sampaio informou que não seria necessário, pois os pareceres sendo favoráveis ao Projeto, o mesmo seria aprovado. Seguidamente, informou que, se houver dúvidas entre os membros da comissão, o Projeto será retirado da pauta e o autor convocado para esclarecimentos. Em resposta, o Vereador Marcelo Macedo informou que, a reunião de comissão corresponde a Câmara Municipal, portanto deve ser direito dos quinze Vereadores solicitar a retirada do projeto em caso de dúvidas. Pela ordem, o Presidente Fernando Sampaio explicou que compreende o entendimento do Vereador Marcelo Macedo, no entanto é necessário discutir apropriadamente a pauta citada pelo mesmo. Em resposta, o Vereador Marcelo Macedo pontuou que a presente reunião é considerada como uma preliminar para votação na reunião Ordinária, visto que a pauta poderia ser retirada durante a presente reunião. Acrescentou que concorda com a necessidade de discutir o assunto em questão seguindo o regimento interno da Câmara Municipal de Mariana. O Presidente submeteu o **Projeto de Resolução nº 01/2025** em votação no período da tarde, sendo aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 03/2025 (Autoria do Prefeito Juliano Vasconcelos Gonçalves):** “Institui o Código de Obras do Município de Mariana e dá outras providências”. Pela ordem, o Presidente Fernando Sampaio solicitou que o Poder Executivo compareça à Câmara para que seja analisado o Código de Obras como feito anteriormente. Seguidamente informou que se trata de um código que está diretamente ligado à vida dos cidadãos Marianenses. Acrescentou que foi convidado para essa reunião Engenheiros com o objetivo de sanar quaisquer dúvidas que surgirem e realizarem uma votação coerente sobre o Código de Obras. Pela ordem, o Vereador Marcelo Macedo mencionou que é a segunda vez que o Código de Obras vem à discussão na Câmara, informou que compareceu a todas as reuniões que trataram sobre essa pauta, tal como o Presidente Fernando Sampaio. Sugeriu que o convite às instituições do Município de Mariana e aos Engenheiros seja realizado novamente, enfatizando que é de extrema importância que o convite seja ampliado aos empresários de Mariana. Questionou se a discussão seria realizada nas reuniões de Comissões ou se teria uma reunião específica para discutir o Código de obras. Em resposta, o Presidente Fernando Sampaio informou que devido a leitura do código do artigo demandar tempo, a discussão seria mais produtiva em um dia separado da reunião de comissões. Pela ordem, o Vereador Samuel de Freitas Martins concordou, explicando que seria viável para os novos Vereadores a realização de outra reunião objetivando uma análise minuciosa de cada item do artigo, para que posteriormente a



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

pauta seja aprovada e encaminhada para o Plenário na reunião ordinária. Pela ordem, o Vereador Marcelo Macedo solicitou que fosse verificado quem elaborou o Código de Obras na gestão anterior, mencionou que o Código retornou para a Prefeitura e que desconhece quem foi o responsável pelo mesmo. Solicitou a presença dos autores visto que é importante dialogar sobre os detalhes de elaboração do Código. Com a palavra, o Sr. Edivaldo Andrade informou que algumas pessoas permaneceram na Prefeitura de Mariana e que compreende a importância da realização de uma reunião separada devido a demanda de tempo que será necessário. Solicitou à Secretaria de Obras a informação de quais pessoas iriam acompanhar o trabalho e participarem das reuniões para sanar quaisquer dúvidas. O Presidente Fernando Sampaio informou ao Vereador Marcelo Macedo que, estando os membros da Secretaria de Obras no Município, não teria impedimentos para seu convite. Em seguida, solicitou à Secretaria de Obras que providenciasse a agenda de uma reunião sobre essa pauta, incluindo a participação da Prefeitura de Mariana e de todas as entidades e engenheiros que tivessem disponibilidade, considerando que a presença desses profissionais seria de grande proeminência. Citou um exemplo referente à votação do Plano Diretor, realizada há alguns anos. Na decisão, os engenheiros foram consultados antes da aprovação, e, apesar disso, ocorreram ressalvas posteriores. Diante dessa experiência, enfatizou a importância de um debate consultivo, evitando decisões sem a participação devida dos interessados. Ficou previsto que todos fossem convidados a participar, com a expectativa de que leiam o projeto e esclareçam suas dúvidas previamente. Complementou que os demais Vereadores também poderiam indicar representantes para a reunião, caso desejassem. Informou, ainda, que na presente reunião não havia Engenheiros Cíveis, os quais são os profissionais mais capacitados para analisar tais questões. Destacou a importância da participação desses especialistas na discussão, para garantir que o texto da legislação contemple todos os aspectos técnicos necessários, evitando futuras inconformidades. Com a palavra, o Vereador Marcelo Macedo destacou que a Sra. Patrícia Gomes já realizou, de forma eficiente, o encaminhamento de projetos anteriormente às reuniões. No entanto, reforçou a importância de manter essa prática, enfatizando que, alguns dias antes da reunião marcada, o Projeto do Código de Obras deverá ser enviado a todos os participantes com o objetivo de garantir que todos tenham um tempo adequado para analisar o documento e esclarecer quaisquer dúvidas durante a reunião. **Projeto de Lei nº 07/2025 (Autoria do Vereador Ronaldo Alves Bento):** “Dá denominação oficial à nova Escola Municipal de Passagem de Mariana que menciona e dá outras providências”. Aprovado por unanimidade e liberado para a reunião no período da tarde. **Projeto de Lei Complementar nº 01/2025 (Autoria do Prefeito Juliano Vasconcelos Gonçalves):** “Altera a Lei Complementar Municipal nº192 de 05 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Guardas Cíveis Municipais de Mariana/MG e dá outras providências”. Com a palavra, o Vereador Fernando Sampaio concedeu a palavra à Sra. Raquel de Souza e ao Sr. Ramon Magalhães para que apresentem informações sobre o projeto. Em seguida, frisou que, caso algum vereador tivesse perguntas a fazer, poderia



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

se manifestar livremente. Com a palavra, o Sr. Ramon Magalhães cumprimentou os presentes e questionou se algum vereador tinha dúvidas em relação ao projeto, abrindo espaço para esclarecimentos. Pela Ordem, o Vereador Marcelo Macedo solicitou que fossem expostos detalhes sobre as alterações nos Planos de Cargos, Carreira e Vencimentos - PCCVs (Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos), bem como os motivos que justificavam essas mudanças, ressaltando a importância desse entendimento. Além disso, informou que faria alguns questionamentos ao longo da discussão. Em resposta, o Sr. Ramon Magalhães esclareceu que o projeto havia sido protocolado após a alteração realizada durante uma reunião extraordinária, na qual foi votada a Lei da corregedoria. Explicou que o Plano de Carreira da instituição já havia apresentado artigos específicos relacionados à corregedoria, e que a proposta atual tratava apenas de uma adequação entre esse plano e a legislação aprovada. Destacou que as mudanças no texto não vão impactar os servidores de forma geral, pois o objetivo principal era garantir que, preferencialmente, o corregedor fosse formado em bacharel em Direito. Ressaltou que, no texto anterior, essa exigência já estava prevista, mas, considerando sugestões recebidas na gestão passada, optou-se por flexibilizar a exigência para ampliar as oportunidades dentro da instituição, permitindo que os profissionais competentes assumissem o cargo. Informou que, no momento, o cargo já estava ocupado por um bacharel em Direito, que vinha desempenhando um excelente trabalho. Seguidamente, informou que a alteração no texto visava proporcionar mais abertura para melhorias no setor. Além disso, nos últimos anos, a corregedoria enfrentou dificuldades operacionais, possivelmente devido à alta carga de trabalho. Por esse motivo, a proposta buscava aprimorar o atendimento ao público e à instituição, garantindo uma maior eficiência na apuração de denúncias e no funcionamento da corregedoria. Com a palavra, o Vereador Marcelo Macedo questionou a implementação mencionada no projeto, que afirmava possibilitar uma melhor organização dos trabalhos realizados pela Guarda Civil Municipal (GCM) e sua corregedoria, ampliando o quadro de agentes aptos a assumir a função de corregedor. Ressaltou que, não conseguiu identificar claramente essa adequação no texto e solicitou que fosse apresentado o plano detalhado na presente reunião, a fim de esclarecer onde exatamente essa mudança estava prevista no projeto. Foi esclarecido pelo Sr. Ramon Magalhães que a cláusula mencionada no projeto estava prevista no Artigo 55, parágrafo único, que estabelecia os critérios para a nomeação do corregedor da Guarda Civil Municipal de Mariana. Conforme a cláusula, o cargo de comissão e função de confiança deveria ser ocupado pelos servidores efetivos da Guarda Civil Municipal de Mariana, atendendo aos seguintes requisitos: possuir curso superior, preferencialmente bacharelado em Direito, ter reputação ilibada e apresentar bons antecedentes criminais. Pela ordem, o Vereador Marcelo Macedo relatou que, ao revisar os requisitos para cada cargo, observou que as funções de Guarda Civil Municipal de Segunda Classe, Primeira Classe, Classe Especial e Classe Distinta incluíam ensino médio completo, enquanto o cargo de Subinspetor exigia curso superior completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), além de um curso de aperfeiçoamento com carga horária de



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

trezentos e sessenta horas e porte de arma de fogo funcional. Em ato contínuo, questionou a distribuição educacional dos servidores da Guarda Municipal, observando que, de acordo com os dados apresentados, noventa por cento dos agentes possuíam ensino médio, enquanto apenas seis por cento possuíam curso superior e quatro por cento ocupavam o cargo de subinspetor. Seguidamente, expressou dúvidas sobre a precisão dessas informações, questionando se os dados estavam incorretos ou se havia algum erro em sua interpretação. Diante dessa incerteza, solicitou esclarecimentos para compreender melhor a composição do quadro de servidores e os critérios adotados para a exigência de nível de escolaridade em diferentes cargos. Com a palavra, a Sra. Raquel cumprimentou a todos, declarou a pertinência do questionamento do Vereador Marcelo Macedo e em seguida esclareceu que a questão levantada estava relacionada ao anexo do plano de carreira da Guarda Municipal, o qual havia sido aprovado pelos vereadores. Explicou que, em dois mil e dezenove, foi apresentada uma estruturação da carreira, estabelecendo critérios de progressão. Segundo esse modelo, os Guardas Civis Municipais (GCMs) progrediram de classe a cada seis anos de serviço, recebendo um acréscimo salarial de cinco por cento. Ressaltou que a exigência de ensino médio para ingresso na Guarda Municipal permanece inalterada e que o percentual de profissionais com curso superior não estava vinculado ao processo de progressão. Ou seja, uma progressão funcional não depende da obtenção de um diploma de ensino superior, pois, no momento do ingresso, esse requisito não era exigido, o que tornaria injusto impor essa condição para evolução na carreira. Foi esclarecido que, até o nível de subinspetor, não era necessária formação superior. No entanto, para assumir o cargo de inspetor da Guarda Municipal, projeta-se a apresentação de um diploma de curso superior. Além disso, destacou que atualmente cerca de sessenta por cento dos guardas municipais possuíam formação superior, resultado de investimentos do município na qualificação dos servidores. Dentre essas iniciativas, destacou um curso de gestão pública, promovido em parceria com o Poder Público, e um curso tecnológico em segurança pública, oferecido em cooperação com a Defesa Civil. Por fim, reforçou que os dados apresentados no plano de carreira estavam corretos, pois não se referiam à quantidade de profissionais com ensino superior, mas sim à exigência para a progressão funcional dentro da instituição. Pela ordem, o Vereador Marcelo Macedo ressaltou que compreendia a explicação apresentada, mas seu questionamento foi baseado no que foi descrito no projeto e no PCCV. Além disso, buscou confirmação se de fato foi afirmado que a proposta não teria impacto, considerando que os cargos de Subinspetor e Inspetor não existiam anteriormente na estrutura da Guarda Municipal e foram criados agora por meio do projeto. Diante dessa dúvida, solicitou esclarecimentos para entender se sua interpretação estava correta ou se havia algum equívoco na leitura do documento. Em resposta, a Sra Raquel De Souza esclareceu que os cargos de Subinspetor e Inspetor já estavam previstos na legislação vigente, em conformidade com a lei de restrição, a qual corrigiu e formalizou essas funções dentro da Guarda Municipal. Dessa forma, destacou que não teria impacto com a proposta de alteração, pois a mudança se referia apenas à exigência do bacharelado em Direito para o cargo de corregedor. Ressaltou que,



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

conforme instruções e legislações correlatas, a **Lei Federal nº 13.022/2014**, que rege o Estatuto das Guardas Municipais, não exige que o Corregedor seja obrigatoriamente bacharel em Direito. Argumentou que essa exigência representaria um ônus necessário para os guardas municipais, considerando que muitos não exigiam condições de cumprimento desse requisito adicional. Assim, a proposta visava alinhar a legislação municipal à legislação federal, que já foi declarada funcional em outros Municípios. Para ilustrar a necessidade da mudança, citou o caso de um profissional específico que atua como assessor da corregedoria há anos e já ocupou a função de subcomandante da Guarda, sendo extremamente reconhecido pela população devido à sua conduta. No entanto, mesmo possuindo formação em tecnólogo em Gestão Pública, ele estaria impossibilitado de assumir a corregedoria devido à exigência exclusiva de bacharelado em Direito. Argumentou que essa restrição impediria que profissionais envolvidos dentro da corporação tivessem a oportunidade de assumir o cargo. Por fim, reforçou que o objetivo da proposta era garantir que todos os guardas municipais tivessem igualdade de oportunidades dentro do plano de carreira, promovendo uma ascensão funcional com base na meritocracia, sem restringir indevidamente a progressão de um grupo específico dentro da corporação. Pela ordem, o Vereador Mauricio Antonio Borges contribuiu com a discussão ao destacar uma situação semelhante à questão debatida no projeto. Mencionou que, no plano de carreira da área da saúde, os técnicos de enfermagem, para progredirem funcionalmente, necessitavam obter formação em enfermagem superior ou medicina. Ressaltou que essa exigência era uma limitação, pois restringia a progressão a apenas duas formações específicas, tornando o processo mais oneroso para os profissionais. Destacou que essa questão também estava sendo analisada na Casa de Leis, com o intuito de ampliar as opções de cursos aceitos para progressão, evitando que os técnicos de enfermagem fiquem limitados apenas à graduação em enfermagem ou à formação em medicina, cujo custo pode ser excessivamente elevado, chegando a mais de oito mil reais mensais em instituições particulares, o que representa três vezes o salário médio de um técnico de enfermagem. Ao relacionar essa situação ao projeto em debate, enfatizou que a flexibilização do requisito de bacharelado em Direito para o cargo de corregedor era uma medida acertada, pois permitia que outros profissionais qualificados também tivessem acesso ao cargo, sem restringir a ascensão funcional a uma única formação acadêmica. Diante disso, manifestou apoio à proposta e declarou seu voto favorável, reconhecendo a importância da alteração para garantir mais oportunidades dentro da categoria. Pela ordem, o Vereador Gilberto Mateus Pereira manifestou seu posicionamento, iniciando com saudações ao Presidente, aos vereadores, ao Secretário e aos funcionários públicos presentes. Informou que acompanhava atentamente a discussão e aproveitou a oportunidade para parabenizar a Guarda Civil Municipal, afirmando que a nomeação de um Secretário oriundo da própria corporação representa um avanço significativo para a instituição. Frisou que a presença de um Guarda Municipal como Secretário era essencial para compreender as dificuldades enfrentadas no dia a dia da corporação. Destacou que o Prefeito Juliano Vasconcelos Gonçalves acertou na decisão, independentemente de quem fosse o



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

nomeado para o cargo, pois acreditava que qualquer guarda, ao assumir essa função, trabalharia para fortalecer e aprimorar a instituição. Sobre o projeto em debate, declarou seu voto favorável, reforçando que, por ter passado pelo jurídico do Poder Executivo e pelo Jurídico da Câmara Municipal, trata-se de uma proposta de grande relevância para a Guarda Municipal. Destacou, ainda, a importância de que o cargo de corregedoria fosse ocupado por um profissional bem preparado, com experiência e qualificações adequadas para a função. Por fim, reafirmou seu respeito e admiração pela Guarda Municipal, destacando que a corporação, embora muitas vezes criticada, desempenhava um papel fundamental na segurança pública. Concluiu reafirmando seu apoio ao Projeto e parabenizou sua autoria, ressaltando que toda iniciativa ao benefício da população sempre contaria com seu respaldo. Com a palavra, o Vereador Marcelo Macedo questionou quais eram os critérios de escolha para os cargos de Inspetor e Subinspetor dentro da Guarda Municipal. Em resposta, a Sra. Raquel De Souza explicou que as mudanças no quadro de Inspetores e Subinspetores eram poucas, uma vez que os profissionais que ingressaram na Guarda Municipal demonstravam grande habilidade e competência para exercer suas funções. Destacou que alguns Inspetores desempenham a função há mais de dez anos, o que evidencia a estabilidade e a qualificação dos profissionais que assumem esses cargos. Ressaltou que a escolha dos inspetores e subinspetores foi um processo minucioso, dado que a maioria dos Guardas Municipais possuía plenas condições de assumir uma carga de liderança e desenvolver um trabalho eficiente para a cidade. Entretanto, dentro do possível, a seleção segue critérios como tempo de serviço e desempenho profissional, valorizando, sempre que possível, os servidores mais antigos. Citou como exemplo, a recente nomeação de um inspetor, cujos títulos de seleção são específicos para sua experiência e dedicação à corporação. No caso específico, exemplificou outro profissional que, mesmo sem uma nomeação formal, se destacou em ocorrências, na atuação no serviço diário e como referência para seus colegas. Sua liderança foi reconhecida internamente pela tropa, e sua nomeação foi pautada em sua capacidade profissional e na confiança que conquistou dentro da corporação. Informou, ainda, que a nomeação dos diferentes estava sendo priorizada, pois, de acordo com o plano de carreira, quando não há inspetor disponível, é o distinto mais antigo que assume a liderança do turno. Dessa forma, a reestruturação buscava, além do reconhecimento profissional, garantir também uma valorização financeira para esses servidores, alinhando-se às diretrizes do plano de carreira da Guarda Municipal. Pela ordem, o Vereador Marcelo Macedo questionou se as competências comportamentais no plano de carreira foram efetivamente seguidas no processo de escolha dos inspetores e subinspetores. Citou os critérios previstos, incluindo idade, pontualidade, disciplina, capacidade técnica, iniciativa, responsabilidade, eficiência, ética no exercício da profissão e no serviço público, equilíbrio emocional, dedicação, apresentação pessoal, cooperação, dinamismo, sociabilidade, capacidade de organização, facilidade de expressão, liderança e respeito à equipe. Diante disso, solicitou esclarecimentos se esses critérios, de fato, orientavam as nomeações dentro da Guarda Municipal. Em resposta, foi afirmado pela Sra. Raquel De Souza que as



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

competências comportamentais estabelecidas no plano de carreira eram rigorosamente seguidas, e que a validação desses critérios não cabe apenas aos gestores, mas também à própria tropa. Explicou que, ao nomear alguém para um cargo de liderança, a resposta dos agentes subordinados era um fator determinante, pois a aceitação e o respeito da equipe em relação à liderança eram essenciais para a eficácia da gestão. Destacou que um líder, para ser respeitado dentro da corporação, precisava ser exemplo em assiduidade, apresentação pessoal e postura profissional. Dessa forma, enfatizou que a tropa não aceitava líderes que não cumprissem tais requisitos, pois os agentes compreendiam a importância de serem cobrados, desde que a pessoa que estivesse na posição de comando fosse uma referência para eles. Pela ordem, O Vereador Marcelo Macedo questionou se havia um modelo de avaliação formal utilizado para validar as competências comportamentais mencionadas. Solicitou que, caso esse documento existisse, seja apresentado para conhecimento e análise o modelo de avaliação para a Casa Legislativa. Em resposta, a Sra. Raquel informou que anualmente todos os servidores públicos, incluindo os da Guarda Municipal, passam por um processo de avaliação estruturado, composto por três etapas. Esclareceu que essas considerações foram realizadas por meio de uma Avaliação pela chefia direta, Avaliação pelos pares e Avaliação psicológica. Assegurando que o modelo de avaliação poderia ser apresentado à Casa Legislativa e encaminhado oficialmente, conforme solicitado. Pela ordem, o Vereador Marcelo Macedo propôs a realização de uma reunião específica com a Guarda Municipal para discutir formas de valorização dos agentes e aprimoramento das condições de trabalho da corporação. Ressaltou que havia muito a ser melhorado, especialmente no que se referia à progressão vertical e horizontal dentro do serviço público. Destacou que, embora oportunidades já existissem, havia espaço para avanços inovadores. Mencionou que havia um projeto de lei em desenvolvimento, o que gostaria de apresentar futuramente para debate junto à Casa Legislativa e aos vereadores, com o objetivo de fortalecer a valorização das Guardas Civis Municipais. Salientou que nenhuma legislação era perfeita e lembrou as extensas discussões anteriores sobre os PCCVs, enfatizando que, apesar do esforço dedicado à construção dessas normas, ainda havia pontos a serem aperfeiçoados. Explicou que seus questionamentos não foram feitos por mera formalidade, mas sim para compreender o funcionamento do sistema e buscar contribuição para melhorias. Afirmou que não via problemas em perguntar quanto ao assunto, pois considerava fundamental o aprendizado contínuo para melhor atuar na valorização dos servidores. Destacou ainda que suas observações tinham caráter construtivo, sem a intenção de expor ou desmerecer ninguém, mas sim de propor soluções e abrir um diálogo mais aprofundado sobre as necessidades da Guarda Municipal. Por fim, reiterou seu compromisso em apoiar melhorias para os GCMs, afirmando que o atual PCCV ainda estava aquém do ideal e que havia muito a ser feito para fortalecer a categoria. Declarou-se solícito para discutir e implementar avanços, reforçando que a discussão havia sido produtiva, permitindo um maior entendimento sobre a administração e funcionamento da Guarda Municipal. Concluiu anunciando seu voto favorável ao projeto e agradecendo o espaço para debate. **Projeto de Lei**



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

Complementar nº 01/2025 (Autoria do Prefeito Juliano Vasconcelos Gonçalves) aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 07/2025 (Autoria do Vereador Ronaldo Alves Bento):** “Dá denominação oficial à nova Escola Municipal de Passagem de Mariana que menciona e dá outras providências”. Aprovado por unanimidade. Pela ordem, o Vereador Fernando Sampaio relatou possuir dúvidas em relação ao **Projeto de Resolução nº 02/2025 (Autoria do Vereador Ítalo Henrique de Oliveira):** “Institui o Programa “Câmara Mirim” no município de Mariana-MG e dá outras providências” e ao **Projeto de Lei nº 05/2025 (Autoria do Vereador Marcelo Monteiro Macedo):** “ Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Mariana, a ‘Câmara Municipal Universitária’ e dá outras providências”. Declarou esclarecer os questionamentos referentes aos Projetos em uma reunião posterior antes de voltar com as pautas. Com a palavra, o Vereador Marcelo Macedo retomou a discussão a respeito da importância da presença dos Vereadores autores dos projetos quando os mesmos fossem pautados. Destacou que a intenção de sua participação no debate era contribuir com a Casa Legislativa, com as comissões e com tudo o que fosse benéfico para o Município de Mariana. Reafirmou que seu compromisso era com o município e que todas as discussões e questionamentos tinham o objetivo de ajudar na construção de melhorias. Frisou que sua atuação era pautada no interesse coletivo, reafirmando que a principal bandeira a ser defendida era Mariana e que estava sempre disposta a colaborar de forma tranquila e construtiva. Pela ordem, o Vereador Mauricio Borges frisou a importância da presença dos vereadores nas reuniões das comissões e da possibilidade de apresentação de projetos de lei nesse espaço. Ressaltou que esse era o momento ideal para esclarecimento de dúvidas, permitindo um melhor encaminhamento das propostas para as reuniões ordinárias. mencionou que, na gestão anterior, a participação ativa dos vereadores nesse processo resultou em um fluxo mais eficiente de tramitação de projetos, pois possibilitou que cada parlamentar realizasse a defesa de suas propostas de forma mais objetiva e fundamentada. Destacou que, mesmo nos casos em que os projetos sejam arquivados, a participação prévia nas comissões permite que o autor já tenha tido conhecimento da decisão e das razões que levaram ao arquivamento. Por fim, enfatizou que algumas propostas poderiam não obter parecer favorável do jurídico, o que poderia levar ao arquivamento. No entanto, é fundamental que o vereador tenha tido a oportunidade de apresentar a sua defesa, independentemente do parecer final, garantindo transparência e legitimidade ao processo legislativo. Com a palavra, o Vereador Fernando Sampaio destacou que o processo legislativo sempre foi demorado de maneira democrática e que as decisões poderiam ser tomadas coletivamente em reuniões internas. Reforçado que, caso fosse considerado necessário, o autor do projeto poderia ser convocado para participar das reuniões das comissões, sem qualquer objeção quanto a isso. Explicou que nem todos os projetos projetam a presença do autor, especialmente aqueles que não geraram dúvidas ou controvérsias, como, por exemplo, a nomeação de uma escola. Questionou, no caso de ausência do autor, que o projeto deixaria de ser analisado, utilizando como exemplo o Vereador Ronaldo Bento que poderia não estar presente na reunião. Argumentou que, se o projeto fosse simples e



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

não houvesse dúvidas, sua tramitação poderia ocorrer normalmente, sem a necessidade de defesa presencial. Por outro lado, nos casos em que houve questionamentos, presentes que seriam adequados convocar o vereador responsável para prestar esclarecimentos. Citou, como exemplo, o projeto do "Outubro Rosa", que, à época de sua tramitação, gerou dúvidas e envolveu a participação da vereadora proponente para esclarecimentos. Por fim, defendeu que o processo deveria ser antecipado de forma prática e objetiva, evitando exigências desnecessárias para projetos sem complexidade, enquanto aqueles que demandam maior análise deveriam contar com a presença do autor para melhor fundamentação e esclarecimento das questões envolvidas. Pela Ordem, o Vereador Ítalo Henrique de Oliveira demonstrou que a flexibilização da exigência de presença do vereador poderia contribuir para dar mais celeridade aos processos e à tramitação dos projetos. No entanto, ressaltou que o vereador que optou por não estar presente assumiria o risco de ter seu projeto "travado", caso houvesse necessidade de esclarecimentos antes de sua aprovação. Explicou que essa decisão ficaria a cargo de cada parlamentar, que poderia escolher entre acompanhar e defender pessoalmente sua proposta ou permitir que ela seguisse seu trâmite normalmente, com o entendimento de que, caso surgissem questionamentos, ele poderia ser chamado posteriormente para prestar os devidos esclarecimentos. Dessa forma, reforçou que a participação ativa do vereador no processo legislativo seria essencial para garantir maior fluidez e segurança na aprovação dos projetos. Com a palavra, o Vereador Marcelo Macedo relembrou o procedimento adotado na legislatura passada, no qual os projetos foram colocados na pauta das comissões sem a certeza de quais vereadores estariam presentes. Caso o autor do projeto não comparecesse à reunião, a proposta era retirada da pauta, evitando que fosse discutida sem a defesa do proponente. Mencionou que essa prática foi acompanhada por diversos Vereadores da legislatura anterior, incluindo os Vereadores Maurício Borges e Fernando Sampaio, e considerando que o modelo funcionava bem, deveria ser mantido. Ressaltou que qualquer tipo de projeto, mesmo os mais simples, como a nomeação de ruas, poderia gerar questionamentos, e que a presença do Vereador de auroria era essencial para esclarecer as razões que motivaram a proposta. Exemplificou que, se um morador fosse impulsionado por uma alteração no nome de sua rua sem conhecimento prévio, poderia questionar a Câmara de Mariana, e nesse momento, o autor do projeto precisaria estar presente para dar esclarecimentos e explicar sua iniciativa. Preservou que a presença do vereador na defesa de seus projetos era fundamental, pois não fazia sentido apresentar uma proposta sem estar disposta a argumentar em favor dela. Ressaltou que, mesmo em formato semipresencial, seria possível dedicar poucos minutos para defender um projeto, garantindo maior transparência e embasamento para sua aprovação. Por fim, reafirmou a importância de manter o procedimento adotado anteriormente, destacando que beneficiava tanto a Câmara quanto os vereadores, para garantir que cada proposta fosse comprovada com a participação ativa de seu autor. Concluiu que sua fala foi apenas uma contribuição ao debate, reforçando o compromisso com a transparência e a efetividade do processo legislativo. Em resposta, o Vereador Fernando Sampaio



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

ressaltou que o processo deveria ser conduzido de forma democrática. Destacou que estaria de acordo com a decisão da maioria, independentemente de sua opinião pessoal sobre a necessidade da presença dos vereadores na defesa de seus projetos. Expressou sua visão de que, para projetos mais simples, a presença do autor não seria essencial. No entanto, afirmou que, caso houvesse consenso entre os demais sobre a necessidade da convocação do vereador para cada projeto apresentado, não haveria objeção por sua parte. Concluiu reforçando que, se fosse decidido que todo projeto apresentado por um vereador exigiria sua presença na reunião, essa diretriz seria seguida sem qualquer resistência, garantindo o cumprimento das deliberações coletivas da Casa Legislativa. Com a palavra, o Vereador Gilberto Mateus Pereira propôs que, embora o Vereador Edvaldo Arlindo De Freitas Ramos não estivesse presente na reunião, seu projeto deveria ser pautado para votação concedendo-lhe essa oportunidade. Sugeriu que, posteriormente, todos os vereadores se reunissem para definir uma diretriz clara, estabelecendo que, quando um projeto estivesse em discussão para ser votado, o vereador responsável deveria estar presente. Mencionou que, ao analisar atentamente o projeto em questão, revelou sua importância, e, caso o autor estivesse presente, teria até mesmo o interesse em discutir conjuntamente a proposta. Ressaltou que o projeto era positivo, especialmente para valorizar os Servidores Públicos, muitos dos quais dedicaram anos de serviço e, ao se aposentar, não receberam o devido reconhecimento. Destacou acreditar que todos os vereadores apoiaram propostas que beneficiam os servidores, como no caso do projeto que previa um bônus na aposentadoria, garantindo um reconhecimento financeiro ao servidor no momento de sua saída do serviço público. Por fim, manifestou seu apoio ao projeto do Vereador Edivaldo Arlindo de Freitas Ramos, garantindo que votaria favoravelmente na sessão de pauta, com respeito e consideração pelo conteúdo da proposta. Finalizou agradecendo e reafirmando seu compromisso com iniciativas que promovam melhorias para os servidores públicos. **Palavra Livre: ENCERRAMENTO:** Não havendo mais a tratar, “em nome de Deus e do povo Marianense,” o Vereador Fernando Sampaio agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às nove horas e cinquenta e oito minutos. Para constar, lavrou-se esta ata, que será assinada: